



PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Referência: Projeto de Lei nº 2.134/2022

Ementa: “Altera a Lei Municipal nº 2.682, de 14 de maio de 2019, fixando novo piso salarial aos servidores públicos municipais detentor de cargo efetivo de Magistério, e dá outras providências.”

Encaminho a esta Comissão de Serviços Públicos Municipais para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.134/2022, de autoria do Poder Executivo, cuja ementa está acima transcrita.

O objetivo da proposição é alterar a Lei Municipal nº 2.682/2019, fixando novo piso salarial aos servidores públicos detentores de cargos efetivos de magistério.

A Comissão de Legislação e Justiça manifestou pela legalidade e constitucionalidade da proposição e a Comissão de Serviços Públicos Municipais acompanha o parecer da Comissão de Legislação e Justiça, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer, S.M.J.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 07 de abril de 2022.



Joselino Santana Dias

Presidente

Juliana Ellen de Sales

Vice - Presidente



Cláudio José de Deus

Relator